

Proc. Administrativo 34- 5.810/2025

De: Francine V. - AC

Para: GAB-PROCUR - Procuradoria Geral do Município

Data: 27/02/2026 às 17:00:58

Boa tarde,

Segue anexo análise efetuada da planilha corrigida apresentada pela empresa vencedora.

Roberto Dalvino Ottoni - GAB-PROCUR

—

Francine Vargas

Oficial Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Mail_PE_97_2025.pdf

Roundcube_Webmail____Reanalise_Editado_Pregao_Vigilancia_Jairo_e_Vagner.pdf

(sem assunto)



 Reanálise Edital Pregão Vigilância Jairo e Vagner.pdf (~75 KB)

Boa tarde!

Segue reanálise, conforme solicitado. Qualquer dúvida, entre em contato.

Att/Edgar Chimento

ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda.

De: compras@soledade.rs.gov.br <compras@soledade.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 12:06

Para: Edgarchimento <edgarchimento@hotmail.com>; Edgarchimento <edgarchimento@gmail.com>

Assunto: Análise planilha de custos PE 97 2025.

Boa tarde!

Segue anexo planilha de custos corrigida apresentada pela empresa arrematante do PE 97/2025, conforme diligência aberta em 23.02.2026.

Solicitamos a análise da planilha.

Caso necessite maiores informações, favor solicitar.

- - - - -

Atenciosamente,

Setor de Compras/Licitações

Prefeitura Municipal de Soledade/RS

0800-000-4462 - Ramal 2010/2011/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Assunto: Parecer Técnico da Planilha de Custo da Proposta da Empresa Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda. Pregão Eletrônico: 97/2025

Conforme solicitação da Comissão de Licitação sobre reanálise da planilha de custo entregue pela Empresa Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda, referente ao Item 2, temos a informar:

1) Salário e Encargos Sociais:

Resposta: Diante da análise da planilha de custo fornecida pela empresa, verifica-se que a mesma cotou o salário e os encargos sociais de acordo com a convenção coletiva e o projeto básico.

2) Demais itens da proposta

Resposta: Verifica-se que a empresa cotou os quantitativos e valores de acordo com o previsto na planilha de custo e no projeto básico.

3) BDI

Resposta: Verifica-se de que a empresa ajustou o percentual da administração central para 6,00%, mas para compensar aumentou o percentual de seguros/riscos/garantias para 2,74%, sendo que o limite máximo a ser aceito é de 1,33%, e aumentou o percentual de despesas financeiras para 2,44%, sendo que o limite máximo a ser aceito é de 1,00%, portanto deve ajustar.

Conclusão

Diante disto, verificou-se que os valores e quantitativos estão de acordo com o projeto básico, somente entendemos que deve ajustar o percentual de seguros/riscos/garantias e despesas financeiras, portanto, segue parecer a Comissão de Licitações para que avalie e de andamento no referido processo.

Sendo o que tínhamos para destacar ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Soledade, 25 de fevereiro de 2026

**ECZ ASSESSORIA
CONSULTORIA E
TREINAMENTO**

LTDA:19162768000190

Assinado de forma digital por ECZ
ASSESSORIA CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:19162768000190
Dados: 2026.02.25 19:07:49 -03'00'

ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda

De: Roberto O. - GAB-PROCUR

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 03/03/2026 às 15:19:16

Prezada,

Encaminha-se a presente análise à empresa para que proceda à nova adequação da planilha de custos, a fim de que esta reflita de forma clara e detalhada a composição dos valores apresentados.

Ressalta-se que, embora o valor global se mostre exequível, é imprescindível que a planilha esteja devidamente ajustada e compatível com a realidade dos custos envolvidos, especialmente considerando eventuais pedidos futuros da empresa relacionados à aplicação de piso de categorias profissionais, reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste contratual.

Tal providência visa resguardar a segurança jurídica do contrato, prevenir questionamentos futuros e assegurar maior transparência na formação dos preços.

—

Roberto Dalvino Ottoni

Assessor Jurídico